



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 920/2009, 25 de novembro de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 Departamento de Saúde

103010035.2.018495 - Atenção Básica

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições – 31495 – 494 ..... R\$ 70.000,00

**TOTAL..... R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 Departamento de Saúde

103010035.2.018495 - Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas –P. Civil – 31495 – 208..... R\$ 18.000,00

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil – 31495 – 210 ..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Juridica – 31495 – 214 ..... R\$ 50.000,00

**TOTAL..... R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de novembro de 2009.

  
**José Eneilson da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO NO JORNAL</b> <i>O Paraná</i>
Dia: <i>26 / 11 / 2009</i>
Página: <i>11</i>